

## **EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

### **PIBID INGLÊS/CAPES/UNESP - 2022**

A Faculdade de Ciências e Letras de Assis da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid INGLÊS, na forma da legislação vigente. A chamada para inscrição de bolsistas será feita pela Unidade Universitária em comum acordo com os coordenadores dos núcleos da respectiva unidade que farão o processo seletivo segundo regras estabelecidas pela Portaria 86/2022 e pelo Edital 23/2022 da CAPES.

#### **1. DAS DIMENSÕES DO PIBID (PORTARIA CAPES 86/2022)**

1.1.O projeto institucional deverá abranger diferentes dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I - Inserção no cotidiano escolar, considerando:

a) estudo do contexto social e educacional da comunidade escolar, do perfil dos(as) estudantes e do modo de gestão da escola;

b) observação sistemática do cotidiano escolar com o reconhecimento dos espaços escolares físicos (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, área verde, oficinas de artes - plásticas, música, dança, teatro) e virtuais;

c) participação nas diferentes atividades previstas no projeto pedagógico da unidade escolar, bem como em reuniões pedagógicas e órgãos colegiados.

II - Leitura e discussão de referenciais teóricos educacionais para a análise do processo de ensino-aprendizagem das linguagens e conteúdos ligados ao subprojeto baseados nas diretrizes curriculares da educação básica;

III - Desenvolvimento de ações que exercitem o trabalho coletivo e interdisciplinar para o planejamento e realização de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do licenciando, estimulando a criatividade e a ética profissional;

IV - Desenvolvimento, execução e avaliação de estratégias de aprendizagem, integrando teoria e prática, e o uso de diferentes linguagens de comunicação pedagógica nos espaços escolares físicos e virtuais;

V - Desenvolvimento do uso apropriado da língua portuguesa e das habilidades comunicativas verbais, textuais, corporais, artísticas e científicas, ao longo do processo formativo dos licenciandos;  
e

VI - Registro e sistematização das atividades em diferentes formatos e linguagens, expressando o processo de construção da identidade docente.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas 08 **bolsas de iniciação à docência** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para graduandos dos cursos da Licenciatura em Letras- Inglês da Unesp, participantes da chamada para projetos, conforme o item 5.2 do Edital Capes nº 23/2022; e 01 **bolsa de supervisor** no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para professores das escolas parceiras das redes públicas municipais e/ou estaduais de educação básica.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes dos cursos da Licenciatura em Letras- Inglês da Unesp e os professores das redes públicas municipais ou estaduais de educação básica das escolas-campo.

3.1.1. Conforme o artigo 29 da Portaria Capes nº 83/2022, para a concessão de **bolsa de iniciação à docência**, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e) dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

I – Segundo o artigo 30, da Portaria Capes nº 83/2022, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

II - Conforme o parágrafo único, do artigo 30 da Portaria Capes nº 83/2022, a IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no Pibid.

III – De acordo com o artigo 46 da Portaria Capes nº 83/2022, os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses.

IV – Em atenção ao artigo 46 da Portaria Capes nº 83/2022, para fins de verificação da quantidade de bolsas recebidas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista de iniciação à docência, independentemente do subprojeto ou edição do Pibid do qual tenha participado.

3.1.2. Conforme o artigo 28 da Portaria Capes nº 86/2022, para a concessão de **bolsa de supervisão**, o professor da escola-campo deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- e) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. De acordo com o artigo 41 da Portaria Capes nº 86/2022, são atribuições do bolsista de Iniciação à Docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de 30 horas mensais definida em edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- h) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

I – Conforme o artigo 42 da Portaria Capes nº 83/2022, é vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de residente ou iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola-campo de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

4.2. De acordo com a Portaria 86/2022, artigo 40, são atribuições do bolsista de supervisão:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- e
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para o processo seletivo de seleção de discentes serão realizadas no período de 04 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2022, até as 23h59, de quarta à terça-feira, pelo Formulário Online disponível na página do **Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras de Assis**, e se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos

I - Documentação dos bolsistas de iniciação à docência:

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Formulário constante no link;
- b) Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento emitido pelo SISGRAD;

II - Documentação dos bolsistas de supervisão

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Formulário Online.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:**

A seleção e classificação dos bolsistas será feita a partir dos critérios estabelecidos a seguir:

6.1. Não possuir disciplinas pendentes em seu histórico escolar por reprovação ou por falta;

6.2. Ter maior coeficiente de rendimento;

Em caso de empate, poderá ser considerada a participação em Atividades Complementares e Voluntariado em projetos de extensão, pesquisa ou ensino com a descrição das atividades desenvolvidas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado será divulgado no dia 13 de outubro na página do Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras de Assis.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio a ser divulgado junto com o resultado preliminar no prazo de um dia útil após a publicação. Ou seja, todos os recursos deverão ser apresentados até as 23h59 do dia 14 de outubro.

Os recursos deverão se ater às informações apresentadas no ato da inscrição e sua posterior análise.

Os elementos de recursos não devem conter a apresentação de documentos novos ou informações ausentes na inscrição.

Caso haja divergência de pontuações atribuídas ou informações desconsideradas no processo de avaliação, estas deverão ser revisadas mediante recursos apresentados.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ACADÊMICO DOS LICENCIANDOS DURANTE O PROJETO:**

Os alunos vinculados ao PIBID do Subnúcleo de Letras- Inglês da Faculdade de Ciências e Letras de Assis devem cumprir a carga horária estabelecida pelo programa sendo 30 horas mensais distribuídas conforme a orientação da coordenação geral do Núcleo de Letras- Inglês do PIBID de Assis.

Dentre estas atividades, a cada quinze dias ocorrerão reuniões em horário a ser determinado e amplamente divulgado. A presença nestas reuniões será obrigatória. Caso haja a falta em três destas reuniões, o estudante poderá perder a sua bolsa por não ter comprometimento com o projeto.

A participação nas atividades do âmbito escolar junto ao supervisor do PIBID também será acompanhada e, caso haja ausências não justificadas e não apresentação das atividades planejadas, o estudante bolsista poderá ser substituído.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com a seguinte divisão: análise do ambiente escolar, acompanhamento das atividades da supervisão no âmbito da sala de aula, elaboração de projetos a serem aplicados nas escolas a cada semestre de vigência do programa, apresentação de resultados e participação em eventos acadêmicos.

Estas orientações são necessárias para que haja uma efetiva participação de todos os estudantes no desenvolvimento do projeto. Esta participação proporcionará uma formação por meio da experiência e da reflexão sobre as práticas de ensino e atividades didático-pedagógicas relacionadas ao Ensino de Língua Inglesa.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas, os estudantes deverão desenvolver projetos periódicos que visem um processo dialógico do conhecimento e da cultura em língua Inglesa em um processo de aproximação entre o meio escolar e o meio universitário.

É importante salientar que o estudante também deverá ter comprometimento com as suas atividades de formação. Assim, o estudante que tiver dependência ou reprovação por falta ou nota em disciplinas

enquanto for bolsista, pode deixar de participar do PIBID como bolsista.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO**

- a) Cópia digital de RG e de CPF;

- b) Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário ou outro arquivo em que conste o nome do titular da conta, número da agência e número da conta corrente. A conta bancária não pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento, nem conta fácil. Caso o participante não possua conta no Banco do Brasil, pode ser informada conta de outra instituição bancária desde que não seja conta conjunta, poupança, salário, investimento ou conta fácil.
- c) Cadastro na Plataforma Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>) e no SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Período de Inscrição	De 04 a 11 de outubro de 2022
Resultado preliminar da análise do mérito	13 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recurso	14 de outubro de 2022
Resultado final	18 de outubro de 2022
Início das Atividades	09 de novembro de 2022

Assis, 04 de outubro de 2022.



---

Daniela Nogueira de Moraes Garcia  
Coordenadora do Núcleo do PIBID- Inglês- Assis